

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº 006, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC - DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM E OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 575, de 19 de abril de 2012, que criou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC - do Município de Boa Vista do Tupim;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 3º, do Decreto nº 005, de 19 de abril de 2012, que regulamenta a Lei nº 575, de 19 de abril de 2012;

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC - do Município de Boa Vista do Tupim:

- I- Coordenador da COMDEC - Sr. Misael de Brito Freitas;
- II- Conselho Municipal - Sr. Juciano Santos Teixeira;
- III- Secretário - Sr. Adson Hungria Fraga;
- IV- Setor Técnico - Sr. Gerson Evangivaldo França;
- V- Setor Operativo - Sr. Alan Gedson da Silva Sousa.

Art. 2º- Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal:

- I- 01 representante do Gabinete, que é obrigatoriamente o Presidente – Juciano Santos Teixeira.
- II - 01 representante do Poder Legislativo – Sr. Edvânia Ferreira Cerqueira.
- III - 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde – Sr. Uilson Gustavo Mendes Macedo.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

IV – 01 representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Promoção do Trabalho e Cidadania – Sra. Roselane de Sousa Silva.

V – 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação - Sra. Maria Vilma Pereira de Arruda.

VI – 01 representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Sr. Renê de Azevedo Brito.

VII – 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente - Sra. Aline Lisboa Oliveira .

VIII – 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento e de Finanças - Sra. Aline de Arruda Sousa.

IX – 01 representante da Secretaria Municipal de Administração – Sr. João da Silva Santos.

X – 01 representante do Poder Judiciário Local - Sra. Giselda Oliveira da Silva.

XI – 01 representante da BAHIATER (substituindo a EBDA) - Sr. Salomão Danilo Moreira Sampaio Santos.

XII – 01 representante da Agencia estadual de Defesa Agropecuária da Bahia (ADAB) - Sr. Caio Silva Freitas.

XIII – 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Local - Sra. Nelma da Silva Conceição Oliveira.

XIV – 01 representante da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia Local – Sr. José Mário Rebouças da Silva.

XV – 01 representante de Associação Comunitária Local – Sr. Paulo Silvestre Barbosa.

XVI – 01 representante de Entidade Religiosa – Sr. Deusmar Sousa Santos.

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da sede do Município, restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 27 de janeiro de 2025.

Savio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

João da Silva Santos
Secretário Municipal de Administração